



Referência: Processo nº 202600010008990

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO nº 13/2026/SES/GO - GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 227/2026/SES/COMACG-20549

1 Trata-se da avaliação realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do Termo de Colaboração nº 20/2025 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização da Social Civil (OSC), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.

2 Após a análise dos dados de produção e desempenho, foi identificado o ajuste financeiro a menor pelo não cumprimento integral das metas referentes ao período analisado de **R\$ 199.621,60 (cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme disposto no Anexo Técnico V, do instrumento contratual.

3 Diante do exposto, encaminhem-se ou autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC**, no sentido de notificar a parceira privada quanto aos achados e informá-la que, caso queira, poderá remeter justificativas para análise, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos (cláusula 29.16 do Termo de Colaboração):

*29.16. Havendo indicação de desconto financeiro a menor pelo não cumprimento das metas, a Organização Social de Saúde (OSS) receberá prazo de **05 (cinco) dias corridos** para defesa e contraditório (grifo nosso).*

4 Destaca-se que o documento deverá ser provido de justificativas pontuais e novas acerca do tema, sob pena de não ser conhecido, assim como com evidências e comprovação.

5 A parceira deve providenciar, ainda, IMEDIATAMENTE, a publicação do material supracitado, na Página los_Transparência no site da SES/GO, no Grupo "Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria", Item "Relatório da Comissão de Avaliação ou equivalente da unidade supervisora".

6 Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, **não havendo** manifestação, sugere-se o envio simultâneo para:

6.1 **Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC)** para ciência e providências quanto ao ajuste financeiro;

6.2 **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG:** para conhecimento, especialmente em relação ao SADT Externo;

6.3 **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS:** para conhecimento e análise quanto aos serviços minimamente ofertas e aos aspectos farmacêuticos contratuais;

6.4 **Superintendência de Regionalização:** para conhecimento;

6.5 **Gabinete do Titular da Pasta:** para ciência da análise proferida pela área técnica e remessa dos autos para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o art. 22, do Decreto estadual nº. 10.356, de 08 de dezembro de 2023.

7 Em caso de apresentação de contraditório **tempestivo**, os autos deverão retornar para análise da área técnica composta pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão.

8 À **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC** para conhecimento e providências.

GOIÂNIA, 27 de maio de 2026.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/05/2026, às 22:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/05/2026, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88666788** e o código CRC **99F6ECCB**.



Referência: Processo nº 202600010008990



SEI 88666788